

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N° 2205/2022

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8512986-73.2022.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, THAYS PIMENTEL LOPES, matrícula 46701, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário símbolo DAJ-4, com lotação na 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza e nomear MIRNA MARIA RAMOS SIEBRA para o referido cargo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

### PORTARIA N° 2199/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o juiz leigo integrante do Núcleo de Produtividade Remota, abaixo indicado, para atuar nas unidades judiciárias descritas na tabela, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis, no período de 11 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Unidades Judiciárias	Juiz Leigo
1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	Jose Valdizio de Oliveira Mello Filho
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	

§ 1º. Ao juiz leigo competirá o desempenho das funções previstas no § 1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

§ 2º. O juiz leigo elaborará os atos para homologação pelos magistrados titulares ou em respondência nas varas indicadas;

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas utilizados nas mencionadas unidades judiciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de outubro de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTARIA N° 2200/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o juiz leigo integrante do Núcleo de Produtividade Remota, abaixo indicado, para atuar nas unidades judiciárias descritas na tabela, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis, no período de 11 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Unidades Judiciárias	Juiz Leigo
1ª Vara Cível da Comarca de Russas	Pedro Thiago de Melo Costa
2ª Vara Cível da Comarca de Russas	

§ 1º. Ao juiz leigo competirá o desempenho das funções previstas no § 1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

§ 2º. O juiz leigo elaborará os atos para homologação pelos magistrados titulares ou em respondência nas varas indicadas;

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas utilizados nas mencionadas unidades judiciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de outubro de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará